



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 24/2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, COM REFERÊNCIA AO CONTRATO Nº 109/2006, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA: **1) REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR, COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PELA AUSÊNCIA DE SUA APRESENTAÇÃO; **2) REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE APOIO; **3) DETERMINAR** QUE A COORDENADORA DO PROJETO ENCAMINHE O PROCESSO AO DPI PARA ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA; **4) DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** AO ERÁRIO, PELA FUNDAÇÃO DE APOIO, DOS VALORES QUE LHE FORAM REPASSADOS, QUE DEVERÃO SER APURADOS E DEMONSTRADOS PELO DCF, COM CORREÇÃO MONETÁRIA DA(S) DATA(S) DO(S) REPASSE(S); **5) APLICAR MULTA** CONTRATUAL À FUNDAÇÃO DE APOIO PELA AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM CORREÇÃO MONETÁRIA; **6) PROVIDENCIAR** A REMESSA DOS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E ENCAMINHAMENTOS; **7) PROVIDENCIAR** A REMESSA DOS AUTOS À DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PARA NOTIFICAÇÃO À DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **8) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **011675/2017- 51**.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 2020.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE